



08001.004078/2020-57



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Gabinete do Ministro - GM
Assessoria de Comunicação Social - ASCOM

NOTA TÉCNICA Nº 29/2021/ASCOM/GM/MJ

Processo Administrativo nº 08001.004078/2020-57

1. INTRODUÇÃO

1.1. Trata-se da análise da proposta comercial e dos documentos de habilitação técnica encaminhados pela empresa **EDUCATV - PRODUCAO INDEPENDENTE DE RÁDIO E TV LTDA**, portadora do CNPJ nº 05.910.312/0001-56, conforme DESPACHO Nº 275/2021/DILIC/COPLI/CGL/SAA/SE/MJ (16409458), referente ao Pregão Eletrônico nº 16/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços auxiliares, acessórios e instrumentais às atividades de comunicação social nas áreas de assessoria de imprensa, mídias sociais e comunicação institucional para suprir as necessidade do Ministério da Justiça e Segurança Pública-MJSP, conforme condições estabelecidas no Edital.

2. DA PROPOSTA COMERCIAL

2.1. Após análise da documentação encaminhada, verificou-se na proposta comercial a ausência das seguintes declarações: (16409444)

- "Os serviços objeto do Termo de Referência/Projeto Básico serão executados em consonância com os quantitativos previamente definidos pelo MJSP", e

- "Nos preços apresentados já estão computados todos os custos decorrentes do fornecimento, objeto da licitação e incluídos todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros e deslocamento de pessoal e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sobre o objeto contratado."

2.2. Ressalta-se que tais informações fazem parte dos elementos mínimos solicitados no Modelo de Proposta Comercial, constante no Anexo II do Termo de Referência (15966353).

2.3. Nesse sentido, solicitamos diligência junto à empresa **EDUCATV - PRODUCAO INDEPENDENTE DE RÁDIO E TV LTDA** visando adequação da Proposta Comercial.

2.4. É possível reconhecer a condição de exequibilidade dos preços ofertados referente aos produtos/serviços a serem executados.

3. DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

3.1. Com relação a especificação do objeto e habilitação técnica da licitante, assim dispõe o Edital (16062570):

9.11. Qualificação Técnica:

9.12. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.13. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a serviços executados com as seguintes características mínimas:

9.13.1. Apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha serviços compatíveis com o objeto deste pregão;

9.13.2. Considerar-se-á como pertinente e compatível, em características e quantidades, com o(s) objeto(s) da presente licitação, a comprovação da prestação de serviços, por meio de atestados, nos seguintes termos:

(...)

9.13.3. Serão aceitos atestados fornecidos em nome da empresa matriz ou da(s) eventual(is) empresa(s) filial(is);

9.13.4. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior.

9.13.5. O licitante deve disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

9.13.6. Os atestados de capacidade técnico-operacional deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

9.13.6.1. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme item 10.8 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP nº 5, de 2017.

9.13.6.2. Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação, nos termos do item 10.9 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP nº 5/2017.

9.13.7. A empresa deverá apresentar atestado comprovando que executou serviços compatíveis com o objeto licitado por período não inferior a 2 (dois) anos;

9.13.7.1. Para a comprovação da experiência mínima de 2 (dois) anos, será aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade de os dois anos serem ininterruptos, conforme item 10.7.1 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP Nº 5/2017.

9.13.8. Deverá ser apresentado comprovante de que a licitante possui escritório na cidade de Brasília/DF (ou Região Metropolitana) ou Termo de Compromisso de Representante nessa praça até a data de formalização da contratação e para o período de vigência contratual, conforme modelo do Anexo VI do Termo de Referência.

9.13.9. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, consoante o disposto no item 10.10 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017.

9.14. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado:

a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e

b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.15. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.15.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.16. Caso a proposta mais vantajosa seja oferecida por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.17. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.18. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.19. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.20. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate fíctio, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.21. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor."

3.2. Da leitura do Contrato Social, bem como do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, de 18/08/2021, verifica-se que a empresa possui atividades econômicas principal e secundárias relacionadas ao objeto licitado:

CNAE (Código Nacional de Atividades Econômicas)			
Código	Descrição	Tipo	Data início
59.11-1/99	Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente	Principal	04/05/2017
59.12-0/99	Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente	Secundário	04/05/2017
90.01-9/99	Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente	Secundário	04/05/2017
Contrato Social	Descrição		
Cláusula Segunda	"Neste ato são ratificadas as atividades principal e secundárias da empresa em serviços gerais de Comunicação e para criação, gestão e produção independente de filmes, programas e vídeos destinados à difusão e veiculação (BROADCASTING) por emissoras abertas (Rádio e TV) e fechadas (TV a Cabo), bem como pela Internet (Webradio e WebTV) de conteúdo educativo, institucional, histórico (pesquisa historiográfica), ficcional, documental, de treinamento, de educação à distância, promocional, cultural, ficcional e jornalístico, de qualquer metragem, com a criação de roteiros, editoração eletrônica e gráfica (mídia impressa), captação de imagens e sons destinados à Propaganda, Publicidade (comerciais de TV e spots de rádio), Turismo e Telejornalismo, Assessoria de imprensa, Animação em 2 e 3D, Fotografia e Vídeos aéreos, edição, pós-produção - incluindo recursos de Acessibilidade (Audiodescrição, Close Caption, Libras, Tradução e Legendagem em outros idiomas) e sonorização para conteúdos de áudio, audiovisual, multimídia, documentários, programas e seriados por intermédio de equipe profissional própria ou terceirizada notadamente em especialidades técnicas ou acadêmicas diversas na área de comunicação, educação, serviços de capacitação e treinamento para a realização de palestras, cursos presenciais e à distância (EAD), incluída a curadoria, gestão e produção de espaços culturais e espetáculos de dança, música e teatro."		

3.3. A empresa EDUCATV - PRODUCAO INDEPENDENTE DE RÁDIO E TV LTDA apresentou os Atestados de Capacidade Técnica abaixo listados:

Item	Fornecedor	Produtos/Serviços
1	Time Consultoria e Projetos de Tecnologia	prestação de serviços locação, sublocação e coordenação dos profissionais de TV no padrão broadcast para transmissão ao vivo, produção de conteúdo para programação audiovisual, TV e internet, incluindo, captação e edição de imagens, edição e pós-produção com a montagem de cent multimídia com switches para captação de diversos eventos simultâneos, equipes de câmeras fixas, (broadcast) para a cobertura do evento.
2	Supremo Tribunal Federal - STF	prestação de serviços de gerenciamento técnico-operacional e de gestão administrativa da Rádio Justiça, com a produção, sob demanda, de programas radiofônicos e de multimídia voltados à divulgação dos atos do Poder Judiciário.
3	Fundação Nacional de Artes - FUNARTE - Ministério da Cultura	prestação de serviços de criação e produção de conteúdos para programação de rádio e TV, locução de diversas características, TV e internet, incluindo, elaboração de roteiros, transcrição, tradução (Inglês, Francês e Espanhol), Close Caption, Libras e Audiodescrição, captação e edição de imagens, ilustrações, animação e pós-produção, com o total de 750 minutos em cada língua.
4	W!T	prestação de serviços de criação e produção de conteúdos para programação de rádio e TV, comunicação integrada, incluindo assessoria de imprensa, elaboração e distribuição de releases e comunicados diversos incluindo fotografia, relatórios, folderes, editoração gráfica e vídeo.
5	Indústrias Nucleares do Brasil S/A - INB	prestação de serviços de produção e distribuição de um programa de rádio de utilidade pública a ser veiculado em municípios situados em torno da Unidade de Mineração e Beneficiamento de Urânio, em Caetité/BA.
6	Secretaria Especial de Direitos Humanos - Ministério da Justiça e Cidadania	prestação de serviços de criação e produção de um documentário sobre a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência.
7	Vez da Voz	prestação de serviços de criação, pré e produção de vídeos telejornalísticos, institucionais e documentários com serviços de inclusão de meios de acessibilidade, legendagem em vários idiomas para surdos e audiodescrição em Português para cegos e vídeos em Libras, além de animações em 3D.
8	TV Regional	

para a prestação serviços de coordenação de equipes de TV, Jornalismo, Assessoria de Imprensa, Relações Públicas, produção de conteúdo para programação audiovisual, TV e internet, incluindo captação e edição de imagens, animação, edição e pós-produção para captação de diversos eventos simultâneos, equipe de jornalistas e profissionais de Comunicação para interface com veículos de comunicação como jornais, revistas, internet (Mídias Sociais) rádio e TV, desde setembro de 2018 até a presente data, sob a Direção Executiva de Jacy Martins Lage, RG 6.584.889-5, em regime de empreitada com permuta, com a seguinte quantidade até o momento:

1. Produção de release para divulgação e/ou publicação nos veículos de comunicação institucionais 180 releases.
2. Produção de artigo: 24 artigos com média de três laudas cada.
3. Produção de evento com organização e convocação de coletivas de imprensa: 12 (doze), cerca de quatro por ano.
4. Produção de vídeos para releases e interprogramas, incluindo vídeo reportagens, animações, tabelas e infográficos: 45 (quarenta e cinco) vídeos/artes de até 5 minutos.
5. Plano de Comunicação/Diagnóstico: 06 (seis).
6. Plano para Gerenciamento de Crise: 5 (cinco) planos.
7. Produção de conteúdo audiovisual para ambientes digitais - Vídeo de Cartelas Animadas: 30 (trinta) vídeos de até um minuto.
8. Clipping e monitoramento de notícias e redes sociais diário com relatórios e recortes. Foram fornecidos durante cerca de 30 (trinta) meses no período.
9. Criação de material gráfico para divulgação nas redes sociais cerca de 240 (duzentos e quarenta) unidades.
10. Desenvolvimento de layouts de sítios institucionais e promocionais (sites e hotsites): 05 (cinco) layouts de sites e 10 layouts de hotsites.
11. Produção de textos institucionais para newsletters e e-mails marketing: cerca de 150 (cento e cinquenta) textos de até uma lauda.
12. Criação de artes, infográficos e comunicados de lançamento de programas ou ações da emissora para apresentação em Power Point ou outra ferramenta: 25 (vinte e cinco), no período.
13. Diagramação/editoração de publicações impressas: cerca de 95 diagramações/editorações impressas e 75 diagramações/editorações eletrônicas.

3.4. Desse modo, especificamente sobre a habilitação técnica, conforme item 9.13.9 do Edital, se faz necessária a realização das seguintes diligências:

- 3.4.1. - solicitação do contrato de prestação de serviços entre a empresa e a TV Regional;
- 3.4.2. - apresentação das amostras dos produtos/serviços desenvolvidos para a TV Regional, com detalhamento, conforme os quantitativos definidos no item 9.13.2 do Edital, quais sejam:

Tipos de Serviços	Item	Descrição	Quantidade mínima
Assessoria de Imprensa	1	Produção de release para divulgação e/ou publicação nos veículos de comunicação institucionais	150 releases
	3	Produção de artigo	12 artigos
	5	Planejamento e organização de coletivas para a imprensa	6 coletivas
	8	Produção de video release	15 vídeos
	9	Plano Específico de Comunicação	6 planos
Gestão de Mídias Sociais	11	Produção de conteúdo audiovisual para ambientes digitais - Vídeo de Cartelas Animadas	20 vídeos
	12	Produção de infográficos	20 infográficos
	13	Monitoramento de conteúdo e interação online	4 meses de monitoramentos
	15	Criação de material gráfico para divulgação nas redes sociais	150 materiais gráficos
	16	Desenvolvimento de layouts de sítios institucionais (sites e hotsites)	5 layouts de sites e+ 5 layouts de hotsites
Comunicação Institucional	18	Produção de textos institucionais para newsletters e e-mail's marketing	100 textos institucionais
	19	Criação de design para apresentação	15 designs
	20	Diagramação/editoração de publicações impressas	50 diagramações/editorações impressas e+ 50 diagramações/editorações eletrônicas
Planejamento de Comunicação Institucional	21	Planejamento Estratégico de Comunicação Institucional	1 planejamento
	22	Plano para Gerenciamento de Crise	3 planos

3.4.3. Solicitamos, ainda, a realização de diligência junto à TV Regional, expedidora do atestado, para comprovação da autenticidade das informações.

3.4.4. Para otimização das análises, solicitamos o envio dos arquivos separados por itens.

4. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

4.1. Considerando a análise acima exposta, esta unidade manifesta-se pela realização de diligências conforme itens 2.3, 3.4.1, 3.4.2 e 3.4.3 desta Nota Técnica para fins de verificação quanto a proposta comercial e a habilitação técnica por ocasião do Pregão Eletrônico nº 16/2021.

4.2. Dessa forma, sugere-se o encaminhamento à Coordenação-Geral de Licitações e Contratos para conhecimento e providências cabíveis.

KÁTIA SHIRLEY MACIEL DA SILVA

Ciente. De acordo.

CAROLINA DIAS DA SILVA
Chefe da Assessoria de Comunicação Social



Documento assinado eletronicamente por **KATIA SHIRLEY MACIEL DA SILVA**, Analista Técnico(a) Administrativo(a), em 17/11/2021, às 11:41, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Dias da Silva**, Chefe da Assessoria de Comunicação Social do Gabinete do Ministro, em 17/11/2021, às 11:52, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **16421934** e o código CRC **1967C9D**. O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.